



PROJETO DE LEI Nº 243/2025

AUTORIA: VEREADOR SAULO NORONHA

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 243/2025 autoriza a criação do projeto Farmácia nas Upas Remédio na Hora de forma gratuita no município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo autorizar a criação do projeto Farmácia nas Upas Remédio na Hora de forma gratuita no município de Campina Grande e dá outras providências conforme a propositura nº 243/2025.

O projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

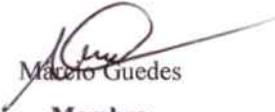
**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 243/2025, opina por sua regular tramitação, com as devidas ressalvas acima.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 10 de abril de 2025.

  
Pâmela Vital de Rêgo Freire Paz  
**Presidente/Relatora**

Saulo Noronha  
**Secretário**

  
Márcio Guedes  
**Membro**